



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 997, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 1729/20, de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 254 R\$ 6.000,00


02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 254 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 04 de fevereiro de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	04/02/2021
Nome:	Franciele Reis Mendes
Ass:	
Mesp:	983

